

DATA DA LEITURA:		23/03/2026		ORGÃO:		FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE	
CODIGO		ID 16244 - UASG 930404		VENDEDOR:		ERIKA MILLANE BRAZ MONTEIRO	
PROCESSO		n° PBS-PRC- 2026/00829		MODALIDADE:		PREGÃO ELETRÔNICO n° 069/2026	
ABERTURA		24/03/2026		OBJETO:		MEDICAMENTOS	
HORA		09:00		VALIDA.PROP.		90 DIAS	
JULGAMENTO		ITEM		ENTREGA		15 DIAS	
CASAS DEC.:		2 CASAS		PAGAMENTO		30 DIAS	
LEI 14.133/2021		SIM		PRAZO DA DOC.		READEQUADA CONFORME ANEXO II + HABILITAÇÃO, PRAZO 2 HORAS (SISTEMA)	
VIGENCIA		12 MESES		SISTEMA		COMPRASNET	
LEITURA POR:		JOICE EDUARDA		MODO DE DISPUTA		ABERTO E FECHADO	
Págs		DOCUMENTOS EXIGIDOS		H P F		Págs	
13.12.1. a)		CONTRATO SOCIAL		X		14.1.26	
13.12.1. a)		41ª ALTERAÇÃO CONS.		X		14.1.26	
13.12.1. a)		CNH – DOS SÓCIOS		X		12.6.	
13.12.2. a)		CNPJ. Cod: 6		X		11.2.8.2. pág.11	
13.12.2. e)		FGTS		X		11.2.9.	
13.12.2. b)		INSS		X		TR	
13.12.2. b)		CERT. FEDERAL		X		6.3. / 7.8 a)	
13.12.2. c)		CERT. ESTADUAL		X		7.8. b) Se é nacional ou não	
13.12.2. d)		CERT. MUNICIPAL		X		7.8. k)	
13.12.2. f)		MTE – DÉBITOS TRABALHISTAS		X		7.8. m)	
13.12.3. b) 2023/2024		BALANÇO		X		6.3.	
X		CERT. CONTADOR CRC		X		TR 3.1	
13.12.3. a) 90 DIAS		CERTIDÃO DE FALÊNCIA		X		7.9.	
13.12.3. b) 2023/2024		MTE - INFRAÇÃO/DEFIC/CRIANÇ		X		TR 3.3	
X		MTE - INFRAÇÃO/DEFIC/CRIANÇ		X		TR 3.3	
13.12.3. a) 90 DIAS		LIC. FUNC. - MEDICAMENTO		X		TR 3.3	
X		LIC. FUNC. - MATERIAL		X		TR 3.3	
14.1.25		LIC. FUNC. - MATERIAL		X		TR 3.3	
14.1.26		AFE COMUM - ANVISA		X		11.2.10. / 11.2.13.1.	
14.1.26		AFE COMUM - DOU		X		11.2.11.	
14.1.26		AFE ESPECIAL - ANVISA		X		11.2.13.2.	
14.1.26		AFE ESPECIAL - DOU		X		11.2.13.2.	
14.1.26		AFE CORRELATO - ANVISA		X		11.2.13.2.	
14.1.26		AFE CORRELATOS - DOU		X		11.2.13.2.	
14.1.25		ALVARÁ LOCALIZAÇÃO		X		11.2.13.2.	
14.1.25		SIMPLIFICADA - JUCEPE		X		11.2.13.2.	
14.1.25		SIMPLIFICADA - ESPECÍFICA		X		11.2.13.2.	
14.1.25		CONSELHO DE FARMÁCIA		X		11.2.13.2.	
14.1.25		CERTIDÃO FARMÁCIA		X		11.2.13.2.	
14.1.25		DOC. FARMACÊUTICO		X		11.2.13.2.	
14.1.25		CRC NA PREFEITURA		X		11.2.13.2.	
13.12.4. a)		ATEST DE CAP TEC PUBLIC.		X		11.2.13.2.	
13.12.4. a)		ATEST DE CAP TEC PRIVAD		X		11.2.13.2.	
13.12.4. a)		ATEST CAP PUBLIC CONTRATO		X		11.2.13.2.	
13.1.1. CONSULTA		CONSOLIDADA TCU		X		11.2.13.2.	
13.1.2. CONSULTA		CERTIDÃO DO CGU (CEIS/CNEP/CEPIM)		X		11.2.13.2.	
13.1.3. CONSULTA		CERTIDÃO DO CAFIL-PB		X		11.2.13.2.	
13.1.4. CONSULTA		Cadastro de Fornecedores Suspensos		X		11.2.13.2.	
14.1.26		AFE TRANSPORTE + CONTRATO ZIPLCG		X		11.2.13.2.	
X		PROCURAÇÃO ERIKA MILLANE		X		11.2.13.2.	
ENVELOPE HAB.		FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE		X		11.2.13.2.	
				<b>PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO NO SISTEMA ELETRÔNICO:</b>			
				6.3. A Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso. 6.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a CONTRATADA. 6.10. Quando do cadastro das propostas, as descrições dos materiais/serviços ofertados, deverão ser detalhadas no campo "Descrição Detalhada do Objeto Ofertado", conforme especificações contidas no Anexo I (Termo de Referência) do Edital. A licitante deverá descrever detalhadamente o material/serviço que está sendo oferecido, vedado a utilização de apenas expressões tais como: "Conforme o Edital", "Concordamos com o Edital", entre outras, sob pena de desclassificação. 7.1.1. Valores UNITÁRIO E TOTAL com apenas 02 (duas) casas decimais. 7.1.2. Marca. 7.1.3. Fabricante. 7.1.4. Em modelo/versão, preencher nos casos de medicamentos com a quantidade da embalagem de fornecimento.			
				<b>INFORMAÇÕES SOBRE A DISPUTA DE LANCES:</b>			
				10.6. o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R\$ 0,01 (um centavo). 10.11. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances. 1.2 O julgamento será realizado pelo menor preço dentre as propostas ofertadas do VALOR POR ITEM;			
				<b>INFORMAÇÕES SOBRE A PROPOSTA VENCEDORA OU ENVIO DAS ORIGINALS:</b>			
				10.32. O Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares. 11.2.1. A proposta final deverá ter a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo proponente ou seu representante legal. 12.2. A proposta adequada/atualizada deverá ser enviada no sistema juntamente com a Declaração Unificada (Anexo II, do Edital)			
				<b>DECLARAÇÕES COM FIRMA RECONHECIDA SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTA QUE:</b>			
				7.8. n) A não apresentação do registro ou do protocolo do pedido de revalidação implicará na desclassificação do item cotado. 12.3. Serão desclassificadas as propostas: a) que, após o encerramento da etapa de lances, apresentarem preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentarem preço manifestamente inexecutável, podendo o(a) Agente de Contratação, antes da desclassificação da proposta do licitante que apresentou a proposta ou o lance mais vantajoso, encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao referido licitante, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital; b) que não atendam às exigências do ato convocatório, inclusive, quanto às regras constantes no Termo de Referência, especificações exigidas para os serviços e materiais, ou que apresentem dispositivos contrários à lei e à regulamentação vigente; c) que contiverem preço ou prestação dos serviços condicionados a prazos, vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido. 12.8. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexecutável.			
				<b>INFORMAÇÃO SOBRE COTA PRINCIPAL/RESERVADA/EXCLUSIVA:</b>			
				4.4.1. Nos processos licitatórios destinados à aquisição de itens cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a participação será exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto no art. 48, inciso I da referida Lei Complementar;			
				<b>OUTRAS OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:</b>			
				TEL.: (83) 3229-9576 e 9585 (solicitar transferência para ramal 9576); E-MAIL: licita01@pbsaude.pb.gov.br			
				RECEB. NOME: _____ EM: _____			